



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA



OS ATOS
OFICIAIS
NA TELA
DO SEU
CELULAR.



Prefeitura de
ARTUR NOGUEIRA
CUIDANDO DO PRESENTE, PENSANDO NO FUTURO
2021 - 2024



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de novembro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 708

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 4
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS (MASCULINO/FEMININO) MODELO STANDARD E PNE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, que faz parte integrante deste edital. Data da Realização: **21/11/2024 às 09horas**. Formalização de consultas e Edital: www.novobbmnet.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site **www.arturnogueira.sp.gov.br** (Compras/Licitações). Artur Nogueira, 06 de novembro de 2024 - Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 136/2024

"RENOVA E CREDENCIA O GRUPO
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE
ARTUR NOGUEIRA, PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE
ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR Nº 247/2001, DE 23
DE JULHO DE 2001"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto nos artigos 64 e 65, e incisos, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 247, de 23 de julho de 2001. ainda;

CONSIDERANDO o art. 96, § 3º, da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o memorando interno nº 0127/2024, de 23 de outubro de 2024, enviado pela Vigilância em Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo I, para a execução das ações de Vigilância Sanitária no Município de Artur Nogueira.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de novembro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 708

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

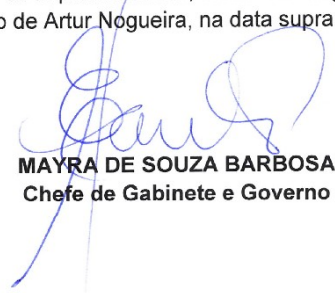
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 04 de novembro de 2024.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de novembro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 708

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO I

ALEXANDRE PISSARRA SCATENA	CPF 029.959.228-63	SUPERVISOR DE SERVIÇOS II	CREDENCIAL Nº 084	Nível Superior
AMANDA DOS ANJOS DE BRITO	CPF 133.175.746-07	MÉDICA VETERINÁRIA	CREDENCIAL Nº 095	Fiscal nível superior
DÉBORA MARIA TERRA BRUNHANI DE CAMARGO	CPF 347.732.438-21	ENFERMEIRA	CREDENCIAL Nº 089	Fiscal nível superior
FERNANDA FILIPPINI	CPF 269.244.518-02	AUXILIAR DE LABORATÓRI O	CREDENCIAL Nº 085	Fiscal nível superior
JEFERSON C. FERREIRA	CPF 323.613.688-03	SUPERVISOR DE SERVIÇO II	CREDENCIAL Nº 093	Fiscal nível superior
JOSÉ DONIZETTI PRADO	CPF 005.478.638-02	ENGENHEIRO CIVIL	CREDENCIAL Nº 094	Fiscal nível superior
LARISSA MAYARA VILHAR MANDAIO	CPF 397.149.538-98	SUPERVISOR DE SERVIÇO II	CREDENCIAL Nº 090	Fiscal nível superior
MÁRCIO FERNANDES PEREIRA	CPF 265.847.038-00	INSPECTOR DE ALUNOS	CREDENCIAL Nº 086	Fiscal nível superior
MARIA SOLANGE RIDOLFI	RG M-7.659.374	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO	CREDENCIAL Nº 042	Fiscal nível superior
TAIS PAES DE OLIVEIRA	CPF 452.146.228-64	AGENTE CONTROLADO R DE VETORES	CREDENCIAL Nº 088	Fiscal nível superior
TIAGO DIRCEU VISCHI	RG 33.967.345-X	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CREDENCIAL Nº 070	Fiscal nível médio

8

8



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de novembro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 708

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, 23 de outubro de 2024.

MEMORANDO INTERNO Nº 0127/24

De: Vigilância em Saúde.

Para: Secretaria de Gabinete.

Vimos através deste, solicitar a renovação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, pois houve alterações. Conforme o Código Sanitário do Estado de São Paulo, a relação das autoridades sanitárias deve ser publicada semestralmente ou por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe. Na publicação atual designar a equipe exatamente como segue modelo anexo.

Sem mais para o momento, estaremos no aguardo da publicação.

Atenciosamente,

Alexandre Pissarra Scatena

Supervisor de Serviços II

Alexandre P. Scatena
CRMV-SP 4527
Médico Veterinário
Diretor Técnico



DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006

Vigilância Epidemiológica | Vigilância Sanitária Fone: (19) 3827-9013

email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br | vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 137/2024

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e ainda,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro, sexta-feira, é feriado nacional em comemoração à Proclamação da República, conforme legislação federal;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro, quarta-feira, é feriado estadual em celebração ao Dia da Consciência Negra, data de grande relevância para a valorização da cultura afro-brasileira e a promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO a importância desses feriados para o descanso e bem-estar dos servidores municipais, favorecendo um período de repouso prolongado e contribuindo para a produtividade e a qualidade no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO por fim, que, a adoção de ponto facultativo nos dias especificados contribui para o princípio da economicidade, uma vez que a suspensão temporária das atividades nas repartições públicas resulta em economia de recursos, como energia elétrica, água, e outros insumos, gerando uma redução significativa de despesas para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Artur Nogueira nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, segunda-feira e terça-feira, em virtude dos feriados de Proclamação da República e Dia da Consciência Negra, conforme mencionado.

Art. 2º. Em razão dos serviços que não admitem paralisações por serem considerados relevantes e essenciais, não serão abrangidos pelo presente Decreto, continuando com suas atividades normais em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da pasta, tendo em vista a supremacia do interesse público, sendo eles os Serviços de Limpeza Pública, Polícia Municipal, Cemitério, Pronto Socorro Municipal, Emergência 192, Transporte Sanitário, Farmácia Municipal e Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo único. Havendo necessidade, as chefias poderão convocar os servidores para que compareçam às suas unidades de trabalho para desempenharem funções julgadas essenciais.

Art. 3º. O setor de Compras e Licitações deverá cumprir a agenda de licitações programadas para esta data.

Art. 4º. Caberá às autoridades competentes de cada departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º. As Autarquias poderão utilizar-se dos Pontos Facultativos desde que determinados pelos seus dirigentes dos respectivos órgãos municipais.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 04 de novembro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 138/2024

“Altera a composição dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 021/2024 e dá outras providências.”

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 021/2024, que designou os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio para atuar em conformidade com as normas e regulamentações da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, relativa às licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a solicitação expressa no Memorando Interno nº 271/2024, da Secretaria Municipal de Administração, que propõe ajustes na composição dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio para assegurar o andamento regular e eficiente dos processos administrativos e de contratação pública;

CONSIDERANDO a importância de adequar a equipe designada às necessidades operacionais atuais, de forma a garantir o pleno cumprimento dos dispositivos legais e a execução dos serviços essenciais relacionados às licitações e contratos públicos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de **Agentes de Contratação**, com as respectivas atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e regulamentações subsequentes:

- a) **JAQUELINE CHICHURRA SILVA**
- b) **ANDRÉ RENAN SEGATTO**
- c) **ALAN GUILHERME BALAZINI**

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a **Equipe de Apoio** aos Agentes de Contratação, com as funções e atribuições de acordo com o que determina a legislação:

- a) **JESSICA FERNANDA PEREIRA**
- b) **RODRIGO SILVA DOS SANTOS PORTELO**



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de novembro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 708

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se todas as demais condições estabelecidas pelo Decreto nº 021/2024.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 04 de novembro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1400 – Jd Planalto - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 271/2024

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2024
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: SECRETARIA DE GABINETE
REF.: SOLICITAÇÃO DE DECRETO

Em virtude da solicitação dos colaboradores (documento anexo), pelo presente, solicitamos a confecção de novo decreto em substituição ao decreto Nº 021/2024 alterando os agentes de Contratação e Equipe de apoio conforme segue:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

- a) Jaqueline Chichurra Silva.
- b) André Renan Segatto.
- c) Alan Guilherme Balazini.

Equipe de apoio.

- a) Jessica Fernanda Pereira
- b) Rodrigo Silva dos Santos Portelo.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Cristiano F. Conde
CPF: 149.882.608-73
Secretário Municipal
de Administração

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração



Secretaria de Administração
Rua XV de Novembro, 1400, Jd Planalto – Artur Nogueira – SP – CEP: 13165-025.
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9756
E-mail: secretaria.administracao@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de novembro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 708

Página 13

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 577/2024

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 7624-8/2024, de 23 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

RESOLVO:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 7624-8/2024, de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 30 de outubro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 578/2024

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de outubro de 2024, o(a) servidor(a) municipal **MARIANA AGUIAR BISPO BIZERRA**, RG n.º 46.359.469-1, do cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 247/2024 do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 31 de outubro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 579/2024

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2024, o(a) servidor(a) municipal **CLAUDIA RENATA LEITE DA SILVA ROCHA**, RG n.º 34.602.966-1 e CPF n.º 303.920.318-50, do cargo de "PEBI – Educação Infantil", concursado(a), nos termos da Portaria n.º 305/2012 do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de novembro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 580/2024

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, o(a) servidor(a) municipal **SIMONE TAGLIARI ASBAHR**, RG n.º 24.500.376-9, do cargo de "PEBI – Professor Auxiliar", concursado(a), nos termos da Portaria n.º 157/2006 do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de novembro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 581/2024

Exonera servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de outubro de 2024, o(a) servidor(a) municipal **DAIZA ALINE FRANCO DE OLIVEIRA**, RG n.º 40.983.249-2, exercendo o cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, admitido(a) nos termos da Portaria n.º 369/2024, do Quadro de Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de novembro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Secretaria Municipal de Cultura

Atos Oficiais

Outros atos

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CONVITE PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

(SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DE TODOS)

O Colegiado (Mesa Diretora) do Conselho Municipal de Turismo de Artur Nogueira vem através deste **CONVOCAR** todos os seus membros do Poder Público e **CONVIDAR** todos os seus membros da Sociedade Civil e a população em geral para participarem da sua 1ª Reunião Ordinária a acontecer na data, horário e local definidos e com a seguinte pauta:

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Data: 28 de novembro de 2024 (Quinta-feira)

Horário: 15h (três horas da tarde)

Estimativa de duração: duas horas

Local: Casa dos Conselhos situada na rua Santo Antônio, 135 centro (atrás da matriz da Igreja Católica)

- 1 – Abertura da reunião com a apresentação dos presentes;
- 2 – Leitura da Ata da reunião anterior e solicitação de aprovação ou ressalvas;
- 3 – Informações e instruções sobre a Lei Municipal nº 3.694 de 21 de março de 2024 que trata sobre Normas e Procedimentos dos Conselhos Municipais;
- 4 – Informações sobre a realização do Encontro Municipal dos Conselhos Municipais (CONSELHÃO) a ser elaborado e realizado no ano de 2025. (sugestão de data);
- 5 – Informações e instruções sobre o uso da Casa dos Conselhos;
- 6 – Informação sobre substituição de membro conselheiro do Poder Público por motivo de alteração de Secretaria e procedimentos para elaboração de Decreto;
- 7 – Informações sobre as diretrizes para elaboração, sugestões, adequações, aprovação e posterior encaminhamento ao Executivo Municipal do Regimento



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de novembro de 2024

Ano 1 - Edição Nº 708

Página 19

Interno do Conselho Municipal de Turismo de Artur Nogueira;

8 – Sugestão de criação de grupo do Conselho no dispositivo Whatszapp;

9 – Outros assuntos pertinentes apresentados por membros do Conselho ou por participantes e;

10 – Palavra Livre e Considerações Finais.

Artur Nogueira, 06 de novembro de 2024

Milene Aparecida Vecchi

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Jurandir Silvério

Gestor dos Conselhos Municipais

CORONAVÍRUS COVID - 19

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



**Lave as mãos com
água e sabão ou
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e
boca ao espirrar
ou tossir.**



**Evite
aglomerações se
estiver doente.**



**Mantenha os
ambientes bem
ventilados.**



**Não
compartilhe
objetos pessoais.**

